

## **EDITAL Nº001 – VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO**

Edital para seleção e preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduações presenciais de oferta contínua da Faculdade Prime – FAPRIME para os semestres letivos 2022/1, 2022/2.

A Diretora-geral da Faculdade Prime (FAPRIME), no uso de suas atribuições, em atendimento ao Regimento Geral da Faculdade Prime, publica normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais de oferta contínua,

### **1. DA FINALIDADE E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais, de oferta contínua.

1.2. A divulgação das vagas remanescentes para o semestre letivo 2022/1 constará no Anexo II deste Edital.

1.3. A divulgação das vagas remanescentes para os semestres letivos 2022/2 ocorrerá em Editais Complementares publicados conforme surgimento de novas vagas disponíveis.

1.4. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <https://faculdadeprime.com.br/categoria/editais/edital-vestibular/>.

1.6. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para a Secretaria Acadêmica ao qual o Curso é vinculado, em endereço eletrônico constante no Anexo IV. Deve-se, portanto, fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, mantendo-se esta ordem de prioridade, os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes

categorias:

2.1.1. Reopção de vínculo – mesmo curso da FAPRIME: discentes da FAPRIME, com status ATIVO, que pretendem mudar de turno, desde que não mude o curso de graduação atual;

2.1.2. Reintegração de ex-discente – mesmo curso da FAPRIME que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação em que estava matriculado, antes de perder o vínculo e que esteja pendente apenas das matérias de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado.

2.1.3. Reintegração de ex-discente – mesmo curso da FAPRIME: ex-discente que pretenda retornar ao mesmo curso de graduação em que estava matriculado, antes de perder o vínculo.

2.1.4. Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita: discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.5. Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior: discente matriculado e ativo no mesmo curso de graduação pretendido, em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

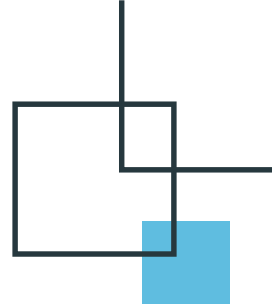
2.1.6. Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita: discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública e gratuita autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.7. Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior: discente matriculado e ativo em curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

2.1.8. Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Pública e Gratuita: ex-discente que estava matriculado em Instituição de Ensino Superior Pública e Gratuita, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na FAPRIME.

2.1.9. Reintegração de ex-discente de outra IES – Instituição Privada de Ensino Superior: ex-discente que estava matriculado em uma Instituição de Ensino Superior privada, autorizada e/ou reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação antes de perder o vínculo e que pretenda estudar em um curso de graduação na FAPRIME.

2.1.10. Portador de Diploma de Ensino Superior - Nova graduação: candidato portador de diploma de curso superior autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação.



### **3. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato poderá solicitar a ocupação de vaga remanescente única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos no Anexo I deste edital, por meio de formulário de inscrição eletrônico disponível no site <https://faculdadeprime.com.br/faca-sua-inscricao/> .

3.2. Caso não haja vaga disponível a inscrição será homologada como cadastro de reserva, podendo o candidato ser convocado dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I.

3.3. O preenchimento do formulário online e envio/postagem dos documentos comprobatórios obrigatórios, deverá ser feita através do endereço eletrônico <https://faculdadeprime.com.br/faca-sua-inscricao/>.

3.4. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. São documentos obrigatórios para realizar a solicitação de ocupação de vaga remanescente:

3.6.1. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH);

3.6.2. Certidão de Quitação Eleitoral;

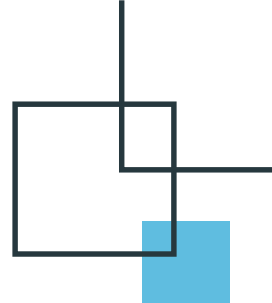
3.6.3. Histórico acadêmico;

3.6.4. Declaração de vínculo ou documento equivalente que comprove que o candidato possui vínculo ativo com a Instituição de Ensino Superior de origem. Este documento é exigido apenas para as categorias: a) Transferência externa – mesmo curso – Instituição Pública e Gratuita; b) Transferência externa – mesmo curso – Instituição Privada de Ensino Superior; c) Transferência externa – outro curso – Instituição Pública e Gratuita; d) Transferência externa – outro curso – Instituição Privada de Ensino Superior;

3.7. O candidato deverá organizar os documentos exigidos no item 3.6., digitalizados no formato PDF (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;

3.8. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;

3.9. Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado neste Edital.



#### **4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção é composta por análise dos documentos apresentados junto a coordenação do curso.

#### **5. DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

5.1. O resultado da análise documental da inscrição da primeira fase será comunicado diretamente ao candidato, por meio das publicações no site <https://faculdadeprime.com.br/categoria/editais/edital-vestibular/>.

5.2. Serão indeferidas as inscrições que:

5.2.1. Não contiverem toda documentação obrigatória, disposta no item 3.6;

5.2.2. Não contiverem as demais documentações exigidas em editais complementares; 5.2.3. For identificada alguma divergência nas informações apresentadas.

5.2.4. Apresentar documento ilegível, rasurado, adulterado, fora do formato exigido no item 3.7 ou falsificado em qualquer uma das etapas do processo seletivo e da matrícula.

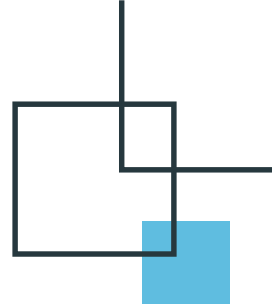
5.3. Cabe ao candidato o acompanhamento das publicações das etapas do certame, conforme cronograma disposto no Anexo I e Editais complementares.

#### **6. DO PROCEDIMENTO DE OCUPAÇÃO DE VAGA**

6.1. Cabe a Coordenação do Curso a montagem de processo, individual por candidato e o seu encaminhamento para o Colegiado do Curso ou Comissão Especial com a identificação da quantidade de vagas existentes no curso para a devida apreciação em reunião ordinária.

6.2. Caso o Curso não possua colegiado constituído, a Faculdade da qual o curso é vinculado deverá designar, por meio de Ato de Designação, uma Comissão Especial constituída por 03 docentes, 01 Profissional Técnico-administrativo e 01 discente com finalidade específica de análise dos processos deste Edital.

6.3. Cabe ao Colegiado do Curso ou Comissão Especial a apreciação do processo de forma individual e o presente edital, avaliando a possibilidade ou não de ocupação de vaga remanescente do candidato, com emissão de parecer que conste a data da reunião em que foi analisado o processo, o detalhamento das condições que levaram a deliberação e quando for o caso a classificação dos candidatos.



## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. Para preenchimento das vagas remanescente além dos instrumentos legais que regem o presente edital, serão respeitadas a ordem de prioridade nas seguintes modalidades:

- Transferência interna para mesmo curso da FAPRIME;
- Reintegração de ex-aluno da FAPRIME para o mesmo curso que somente esteja pendente com Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio Curricular Supervisionado
- Reintegração de ex-aluno da FAPRIME para o mesmo curso;
- Reintegração de ex-aluno da FAPRIME combinada com reopção de vínculo;
- Transferência externa - mesmo curso de Instituição Pública e Gratuita;
- Transferência externa - mesmo curso de Instituição Privada de Ensino Superior;
- Transferência externa - curso afim de Instituição Pública e Gratuita;
- Transferência externa - curso afim de Instituição Privada de Ensino Superior;
- Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Pública e Gratuita;
- Reintegração de ex-aluno de outra Instituição Privada de Ensino Superior;
- Nova graduação por portador de diploma de nível superior;
- As vagas somente serão disponibilizadas para a categoria seguinte em caso de não preenchimento da categoria anterior.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. O candidato cuja solicitação de ocupação de vaga remanescente tenha o resultado final como aprovado ou classificado e que for convocado por Edital Complementar, deverá realizar a matrícula no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando os documentos exigidos no Edital Complementar de Convocação,

8.1.1. Em caso de não solicitação de matrícula, o candidato perderá a vaga e uma nova convocação será realizada.

8.2. No ato da matrícula será apresentado ao candidato convocado uma relação de disciplinas possíveis para escolha.

8.2.1. Entende-se como disciplinas possíveis as que não possuam pré-requisitos, que não choquem horários e que não sejam disciplinas ofertadas na 1ª fase/semestre do Curso.

8.3. Os Editais Complementares de convocação para matrícula serão publicados até o 20º (vigésimo) dia letivo do período letivo em vigência.

8.4. Caso o candidato seja aprovado ou classificado, mas não seja convocado para matrícula até o 20º (vigésimo) dia letivo do período letivo em vigência, deverá interpor nova inscrição para o semestre letivo seguinte, de modo a evitar comprometimento das atividades pedagógicas e garantir o pleno desenvolvimento do candidato.

## **9. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

9.1 O aproveitamento de estudos deve ser solicitado uma única vez, a qualquer tempo, diretamente na Coordenação de Curso e obedecerá às regras dispostas na Capítulo Vi - Das Transferências, das Equivalências e do Aproveitamento de Estudos.

9.2 Em caso de não solicitação de aproveitamento de estudos conforme disposto no caput deste artigo, o candidato permanecerá matriculado nas disciplinas das quais solicitou no ato da matrícula, ficando a escolha das disciplinas da 1ª fase disponíveis para opção no semestre seguinte, mediante disponibilidade de vagas.

9.3 Para a análise do aproveitamento de estudo o candidato deverá apresentar:

9.3.1 Histórico acadêmico atualizado pela Instituição de origem;

9.3.2 Cópia dos programas/ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticadas pela IES de origem;

9.4 A Coordenação de Curso, por meio dos professores nele atuantes, fará a análise final do aproveitamento de estudos considerando os critérios das resoluções que regem o presente edital em até 15 (quinze) dias úteis.

9.5 Em caso de parecer favorável para aproveitamento de um ou mais componentes, este deverá ser encaminhado à Secretária Acadêmica para registro em até 15 (quinze) dias úteis, utilizando como modelo a Declaração de Aproveitamento de Estudos (Anexo III).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretora-geral, ouvida a Coordenação de Curso e Secretária Acadêmica, conforme o caso.

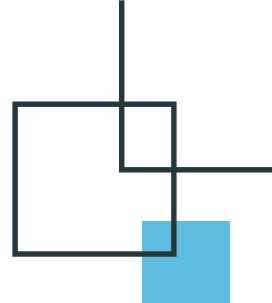
10.2. A qualquer tempo, comprovada qualquer irregularidade no cumprimento das etapas deste edital, o ato administrativo viciado será invalidado, sem prejuízo da aplicação de outras medidas cabíveis.

10.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 10 janeiro de 2022.



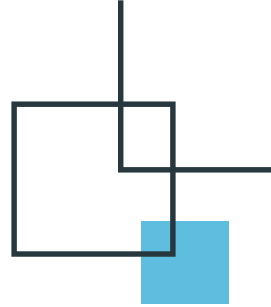
**PATRICIA HARUE KAWANO**  
**Direto-Geral da Faculdade Prime**



**ANEXO I-A – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**  
**SEMESTRE LETIVO 2022/1**

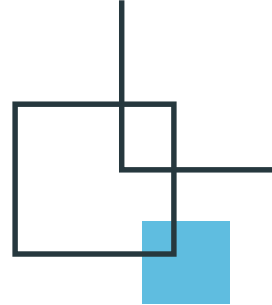
<b>Ord.</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	10/01/2022
2	Período de Inscrição	12/01/2022 a 21/02/2022
3	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	22/02/2022
4	Convocação dos Candidatos para matrícula	22/02/2022 a 25/03/2022





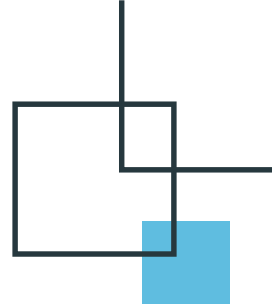
**ANEXO I-B – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES**  
**SEMESTRE LETIVO 2022/2**

<b>Ord.</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	10/01/2022
2	Período de Inscrição	12/01/2022 a 30/06/2022
3	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo	01/07/2022
4	Convocação dos Candidatos para matrícula	04/07/2022 a 31/07/2022



**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA**  
**SEMESTRE LETIVO 2022/1**

<b>FACULDADE PRIME</b>	
<b>CURSO</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Direito	110



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Coordenação do Curso de **(INSERIR NOME DO CURSO)**, após análise do Colegiado de Curso, declara, para fins de realização da matrícula, que o candidato **(INSERIR NOME DO CANDIDATO)** tem aproveitamento de estudos nas seguintes disciplinas:

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
	<b>(INSERIR QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS)</b>

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

**(INSERIR LOCAL E DATA)**

**(INSERIR CARIMBO E ASSINATURA)**